



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 242/2013

Data: 12.06.2013

Ementa: declara facultativo o período compreendido entre as 12:00 h e 15:00 h do ponto do dia 14 de junho de 2013, em virtude da adesão do Município de Guaíra a Manifestação Nacional vinculada a questão agrária indígena.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas nos artigos 77, inciso II e 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra,

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo, aos servidores públicos municipais lotados nas Secretarias Municipais de Indústria e Comércio, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura, Esportes e Lazer, Administração e Fazenda, o período compreendido entre as 12:00 h e 15:00 h do ponto do dia 14 de junho de 2013, em virtude da adesão do Município de Guaíra a Manifestação Nacional vinculada a questão agrária indígena, a ser realizada no lado paranaense da Ponte Ayrton Senna, no dia 14 de junho de 2013, das 09:00hs as 15:00hs.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Ação Social, as quais terão seus serviços mantidos integralmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal